

DECRETO Nº 271, DE 25 DE AGOSTO DE 1987.

" Concede Gratificação aos servidores
que menciona ".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 10º, item VIII c/c art. 23, item IV do Estatuto do Funcionalismo Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida aos servidores designados para integrarem a Comissão de Intervenção criada na forma do Decreto nº 264, de 30.07.87, a Gratificação Especial de Cz\$5.000,00 (Cinco mil cruzados) mensais, pelo prazo que durar a intervenção, sem prejuízo de suas gratificações e vantagens.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 1987, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA em 25 de agosto de 1987.

Candido José da Costa Jorge

Prefeito.